



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº _01_ /2020

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Inclusão digital e Promoção dos Direitos Sociais – Utilização da WebRádio e WebTV para criar um ambiente interativo entre Universidade e a Sociedade

Registro no Cobalto nº _323

A Coordenação do Projeto **_ Inclusão digital e Promoção dos Direitos Sociais – Utilização da WebRádio e WebTV para criar um ambiente interativo entre Universidade e a Sociedade**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2020, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 2-2020 Ações Afirmativas– PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto O projeto **Inclusão Digital e Promoção dos Direitos Sociais - Utilização da WebRádio e WebTV para criar um ambiente interativo entre universidade e sociedade**, tem por objetivo proporcionar a interação universidade-escola através de atividades de webrádio e webtv a serem desenvolvidas por professores, acadêmicos e técnicos administrativos dos cursos de Jornalismo com alunos de escolas especiais, no sentido de habilitá- los para a construção de um conhecimento mais amplo da realidade social, mediante uma visão crítica e inovadora dos temas a serem trabalhados com foco na inclusão digital e nos direitos sociais, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 2-2020 Ações Afirmativas – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. *Ter cursado a disciplina de Telejornalismo*

2.3. *Ter conhecimento de roteiro, edição e produção de audiovisual*

2.4. *Ter conhecimento de produção de conteúdo para Web.*

2.5. *Ter conhecimento de técnicas de fotografia*

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto **Inclusão digital e Promoção dos Direitos Sociais – Utilização da WebRádio e**



WebTV para criar um ambiente interativo entre Universidade e a Sociedade disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2020).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail da coordenadora-marislei.ribeiro@cead.ufpel.edu.br

4.2. O período para inscrição será **de 06 a 09/05/2020;**

4.3 Formulário de candidato à bolsa:
<https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Formul%C3%A1rio-de-Candidato-a-Bolsista.docx>

4.5 Enviar histórico

4.6 Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa AÇÕES AFIRMATIVAS são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c) dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa e não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2020;
- d) estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU:
- e) ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1 Produção de Programas de WebRádio e WebTV

5.2 Elaboração e produção de um Telejornal na escola parceira (Louis Braille)

5.3 Elaboração e produção de oficinas de Rádio (semanalmente)

5.4 Organização de conteúdos digitais do projeto

5.5 Cobertura de eventos e projetos da escola parceira

5.6 Organização de atividades e oficinas, em parceria com outros departamentos e cursos da Universidade, de forma promover a inclusão digital e social.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 11/05 às 18 horas.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de entrevistas via Web;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate maior número de disciplinas ligadas ao telejornalismo, fotografia e Rádio cursadas, Histórico escolar, Rendimento Acadêmico e conhecimentos em softwares de edição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **12/05/2020** através do site **do CLC**.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Uma vez concluído o processo de seleção, o coordenador do projeto deverá encaminhar à PREC (via Sei para a unidade SCGRE):

a) A lista de classificação geral do processo de seleção, assinada, contendo os nomes do (s) alunos selecionados e o (s) suplente (s) – modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Modelo-Ata-sele%C3%A7%C3%A3o-2019.docx>;

b) No caso de projeto coordenado por Servidor Técnico Administrativo enviar declaração do coordenador adjunto (Docente) assumindo a responsabilidade de orientação do bolsista.

c) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

9.2 Em caso de **classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem cadastrados no Cobalto até dia 14/05/2020 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

Coordenador: Cadastrar o bolsista selecionado acessando o menu: Bolsas – Cadastros – Indicação de Bolsista;

Bolsista: Cadastro dos dados bancários no sistema: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

Ambos: Preenchimento do Plano de trabalho e assinatura via sistema do termo de compromisso. Ambos assinam (Coordenador e Bolsista).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2020.

Marislei da Silveira Ribeiro
Nome do Coordenador
Assinatura